



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

EDITAL N° 04/2022 – UEPA

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO PROJETO QUARTETO DE CORDAS “PAULINO CHAVES” DA UEPA

1. DO PROCESSO SELETIVO:

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e o Núcleo de Arte e Cultura - NAC, torna público o **Processo Seletivo para Bolsistas** do Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA” e comunica ao corpo discente que as inscrições estarão abertas no período de **24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022**. O edital estará disponível no site: www.uepa.br.

2. DOS OBJETIVOS:

O Edital destina-se a selecionar alunos dos cursos de graduação e pós graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme quadro de vagas descritos no **ANEXO II**, visando desenvolver ações culturais e educativas inerentes ao Projeto “Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA”, e atender os seguintes objetivos:

- 2.1. Promover e divulgar a cultura musical através da extensão universitária;
- 2.2. Oportunizar o acesso da população ao conhecimento musical, integrando a comunidade universitária nas ações que serão desenvolvidas no referido projeto;
- 2.3. Proporcionar o ensino da música através das diversas linguagens culturais, despertando o interesse da comunidade acadêmica pela cultura musical.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 3.1. O candidato selecionado na modalidade de Bolsistas, atuará em regime de 8 (oito) horas semanais.
- 3.2. Participar, juntamente com o regente/docente orientador das atividades condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- 3.3. Para efeito do cumprimento da jornada de 8 (oito) horas semanais, serão computadas prioritariamente as tarefas definidas no Plano de Atividades Anual, a ser elaborado pelo regente/docente orientador em parceria com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura - NAC;
- 3.4. A atuação como Bolsista estará em conformidade com a legislação fixada pela Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme prevê a Resolução N° 3226/17 – CONSUN/UEPA, e terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com esta IES;
- 3.5. No exercício da função, os selecionados passarão por processo de avaliação de desempenho mensal, que será realizado pelo regente/docente orientador, em conjunto com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura e Pró-Reitoria de Extensão da UEPA.
- 3.6. Assumir o compromisso de permanecer no projeto pelo período mínimo de 6 (seis) meses ininterruptos, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso (**ANEXO VIII**), sob pena de ficar impossibilitado de participar de outros processos seletivos executados no âmbito deste NAC/PROEX por um prazo de 12 (doze) meses.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas para Bolsista seguindo a ordem classificatória.

5. DAS DATAS:

- 5.1. De acordo com o cronograma descrito no **ANEXO I** deste Edital.



6. DO QUADRO DE VAGAS:

6.1. As vagas disponibilizadas encontram-se descritas no **ANEXO II** deste edital.

7. DA INSCRIÇÃO:

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

7.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, após o download do arquivo e realização do devido preenchimento. O formulário que deverá ser encaminhado junto com os documentos solicitados descrito no item 7.4, em um único arquivo PDF, para o e-mail **nacproex@gmail.com**, no sentido de dar celeridade ao processo de avaliação.

7.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição e declaração de disponibilidade, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato (**ANEXOS III e IV**);
- b) Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência, legível;
- c) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
- d) Comprovante de Residência;
- e) Comprovante com o número do PIS ou NIT, este último pode ser obtido através do site <https://cnisnet.inss.gov.br> ;
- f) Atestado de matrícula atual, fornecido pelo CRCA;
- g) Horário Acadêmico fornecido pela coordenação do Curso; (1º semestre de 2022);
- h) Ficha individual com fins de avaliação do aproveitamento (siga/aluno);
- i) Currículo Lattes, atualizado e comprovado, obedecendo à ordem de apresentação no currículo;

7.5. Em hipótese alguma serão recebidos documentos, após o horário estabelecido no **item 7.3** deste edital.

§ 1º - Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal necessários para a efetivação da inscrição, será aceito boletim de ocorrência com validade de 90 (noventa) dias, acompanhado de quaisquer outros documentos oficiais com foto (CTPS, Certificado de Reservista, CNH)

§ 2º - No caso de ininteligibilidade nas documentações apresentadas, a inscrição não será deferida.

7.6. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no item 7.4.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

8.1. A documentação referente a inscrição será analisada pela comissão responsável pela execução do processo seletivo. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, **a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.**

8.2. Critérios para concorrer à vaga de Bolsista:

- a) Ser discente de graduação ou pós graduação da UEPA, regularmente matriculado no curso de graduação e com bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar e avaliado de acordo com as normas vigentes nesta IES;
- b) Não estar em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo passado;
- c) Possuir compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades do projeto, que permitam ao discente acompanhar as tarefas e os eventos definidos na programação do Quarteto de Cordas Paulino Chaves da UEPA.



d) Por não Permitir o acúmulo de bolsas no âmbito da universidade o discente que receber outra bolsa deverá optar por uma delas.

Parágrafo Único: Caso seja atestada, a posteriori, que o bolsista aprovado e classificado possua certas incompatibilidades, conflitando com o disposto na alínea “c”, o candidato será sumariamente desligado do Projeto.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL:

9.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.

9.3. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova.

9.4. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico www.uepa.br, no dia 11/02/2022.

10. DA SELEÇÃO:

10.1. O Processo Seletivo se compreenderá pelos seguintes critérios:

- Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser definida pela Banca Examinadora.
- Análise da Ficha Individual** do aluno para consideração do desempenho acadêmico, de caráter eliminatório, de acordo com o item 8.2 alínea b;
- Análise do Curriculum Lattes**, de caráter apenas classificatório;

10.2. Só realizará a prova o candidato que atender a todas as normas deste Edital.

10.3. A prova ocorrerá em local divulgado pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no ANEXO I deste edital.

10.4. Os candidatos serão chamados nominalmente em ordem alfabética e deverão estar presentes no local de realização da prova prática no horário e local pré-estabelecido no Anexo I, sem tolerância de atraso;

11. DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

11.1. A prova prática será realizada no tempo mínimo de 20 (vinte) minutos, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades de cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) sem arredondamento, devendo ser consideradas 2 (duas) casas decimais.

11.2. A prova prática constará de elementos obrigatórios, que consistirão de:

- Execução de Uma (01) dança de suíte barroca ou um 1º movimento de sonata;
- Execução de Uma obra musical de livre escolha do candidato;
- Leitura à primeira vista da primeira parte de uma obra musical que será entregue no momento da avaliação do candidato.

11.3. A realização da prova prática acontecerá no horário de **08h às 12h e 14h às 18h, nos dias 23 de fevereiro de 2022.**

11.4. O horário e ordem de chamada dos candidatos para realização da prova prática serão previamente divulgado na página de acompanhamento do certame, disponível por meio do site da Universidade do Estado do Pará (www.uepa.br), a partir das **10h do dia 21/02/2022.**

11.5. O não comparecimento no prazo e local e horário estabelecido neste edital, conforme itens supracitados, implicará na eliminação do candidato.

11.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova prática e que estiver em dependência ou reprovado na série ou semestre letivo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

11.7. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

11.8. A chamada dos candidatos aprovados e classificados dar-se-á após autorização para convocação de ordem da Pró-reitoria de Extensão divulgada no sítio da Universidade, em seguida, pelo Núcleo de Arte e Cultura via e-mail, SMS, *WhatsApp*, redes sociais;

11.8. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

11.8.1. Maior nota na prova prática;

11.8.2. Candidato com idade maior, considerando dia, mês e ano (Estatuto do Idoso, CAP. VI, Artigo 27 e parágrafo único).

11.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que não desejarem realizar o voluntariado deverão fazer a desistência formal junto ao Núcleo de Arte e Cultura.

11.10. Em caso de vacância da bolsa, poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à seleção e/ou prorrogação, até o término da vigência do edital, e para a vaga de voluntário será convocado o próximo da lista de aprovados.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de **vinte e quatro horas** de acordo com as datas descritas no **ANEXO I**.

12.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Núcleo de Arte e Cultura da UEPA, por meio de requerimento no Protocolo da Reitoria, localizado na Rua do Una, nº 156, bairro Telégrafo, CEP 66.050-540, Belém-PA, no horário de 08h00 as 14h00.

12.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos **de revisão** de recursos.

12.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Quarteto de Cordas constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.5. A interposição recursal não provocará alterações no cronograma das atividades do processo de seleção.

13. DA COMISSÃO JULGADORA:

13.1. A seleção será realizada por uma Comissão Julgadora composta por 02 (dois) docentes efetivos da UEPA e 1 (um) professor convidado, de outra IES.

13.1.1. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da comissão, assegurando a lisura do processo.

13.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade realizar todas as etapas descritas nos itens **X**, **XI** e **XII** deste Edital e preencher adequadamente os documentos relativos à Seleção devidamente assinados.

13.3. A divulgação do resultado final se dará por meio do site da Universidade do Estado do Pará link: <http://www.uepa.br/pt-br/editais>, de acordo com o prazo estabelecido no **ANEXO I**.

14. DA CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA:

O instrumentista atuará em atividades de extensão, definidas em plano de atividades anual a ser elaborado junto ao(s) regente(s)/docente (es) orientador(es), em consonância com o coordenador do NAC .

14.1. O selecionado, na qualidade de Bolsista, atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 8 (oito) horas semanais, com fins a participação em ensaios técnicos e apresentações conforme cronograma estabelecido no Plano Anual de Atividades.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

14.2. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 9 (nove) horas semanais, prioritariamente: ensaios técnicos, apresentações nos espaços internos e externos, atividades didáticas com o regente/docente orientador em sala de recitais, ou outras definidas no Plano Anual de Trabalho.

15.DA BOLSA:

15.1. O bolsista selecionado receberá 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando **4.000,00 reais, não obrigatoriamente mensais**. Nos meses de janeiro e julho as atividades do quarteto serão suspensas.

15.2. Para fazer jus ao recebimento da bolsa os componentes do Quarteto de Cordas, deverá cumprir as metas estabelecidas no Plano de Atividades Anual, e para justificativa de faltas o bolsista deverá apresentar um documento legal que justifique sua ausência.

15.3. Para pagamento das bolsas, só será válido Conta Corrente própria, caso o aluno não possua, o mesmo deverá preencher e assinar o documento de autorização de abertura de conta (ANEXO X), que deverá ser entregue com cópias legíveis do RG, CPF, Comprovante de Residência e documento que contenha N° do PIS/NIT/NIS, para ser entregue ao departamento financeiro da UEPA, que será responsável por criar conta salário, para recebimentos das bolsas.

15.4. Fica vetado ao bolsista:

- a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao regente/docente orientador;
- b) Acúmulo de percepção de bolsa ao nível de órgãos públicos e/ou privados;
- c) Ter vínculo empregatício em órgão público e privado;

16.DO CERTIFICADO:

16.1. Os bolsistas do Projeto Quarteto de Cordas receberão documento comprobatório do exercício ao final de seu contrato/termo de compromisso emitido pela PROEX, desde que estejam quites com toda documentação relativa a atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado será assinado pela Pró-Reitora de Extensão.

17.DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Após a divulgação do resultado final o candidato deverá aguardar sua chamada (ANEXO I), em local e horário a serem divulgados no site desta IES, munido da documentação solicitada para assinatura do termo de Compromisso e de autorização de uso de imagem, voz e vídeo (ANEXO VII).

17.2. O não comparecimento no prazo e local informado implicará na eliminação do candidato.

17.3. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente será eliminado.

17.4. É de exclusiva responsabilidade, do candidato, acompanhar os andamentos do Processo Seletivo.

17.5 A Universidade do Estado do Pará reconhece o direito constitucional da liberdade de expressão e imprensa, todavia veda ao Bolsista/Voluntário expor esta IES, nas pessoas de seus gestores e servidores – em pleno exercício de suas atribuições públicas – às situações de injúrias, difamações e calúnias, constantes na Constituição Federal, Código Civil e Regime Jurídico Único do Estado do Pará, no que tange ao desrespeito à dignidade da pessoa humana e aos servidores públicos, causando-lhes constrangimentos ou circunstâncias similares, sendo passivos às censuras naturais por esta gestão em analogia aos dispositivos constantes no Regimento Interno desta IES, quais sejam: Artigos de 125 a 128, itens I, II e III e seus parágrafos do Título V, Capítulo I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

17.6 A Universidade do Estado do Pará também reconhece o direito a imagem, preservação e exposição da pessoa humana, de conformidade com Art. 5º, Inc. X da Constituição Federal de 1988. Portanto, para fins de Promoção dos Projetos e divulgação dos Eventos de competência desta gestão, os **participantes** na modalidade bolsista/voluntário assinarão termo de permissão de uso de **Imagem, Voz e Vídeo (Anexo VII)**, para fins desta promoção em acordo com as disposições pacificadas pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) desta IES. Esta medida retroage, em seus termos, aos projetos e ações passados.

17.7 Este Edital entra em Vigor a partir de sua publicação oficial no sitio da Universidade, contudo, para fins de aplicação do **Projeto Madrigal** da UEPA, a vigência inicia com a assinatura do “Termo deCompromisso”, perdurando até o final do ano letivo descrito no Edital.

Belém, 24 de janeiro de 2022.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO I
(CRONOGRAMA DE ATIVIDADES)

<i>Atividade</i>	<i>Período</i>
Publicação do edital	24 de janeiro
Período de Inscrições	24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022
Divulgação da Homologação das inscrições e do Local das Provas	11 de fevereiro de 2022
Relação dos candidatos com atendimento especial.	11 de fevereiro de 2022
Prazo limite de 24h para recurso do resultado da homologação	14 de fevereiro de 2022
Resultado dos recursos da homologação e local da prova	17 de fevereiro de 2022
Horário e ordem dos candidatos para realização da prova	21 de fevereiro de 2022
Realização da prova prática	23 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado Preliminar	02 de março de 2022
Período para recurso	03 de março de 2022
Resultado Final	07 de março de 2022
Assinatura do Termo de Compromisso	10 de março de 2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

VAGAS	VAGAS
VIOLINO	2
VIOLONCELO	1
VIOLA	1
TOTAL	4



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO III

(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO BOLSISTA PROJETO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA 2022

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONES: RESIDENCIAL () _____
CELULAR () _____
NASCIMENTO ____ / ____ / ____
E-mail (LETRA DE FORMA): _____

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

RG: _____ EXPEDIÇÃO _____
CPF: _____
PIS/PASEP/NIT: _____
Nº MATRÍCULA: _____

3. NECESSIDADES ESPECIAIS:

NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL:
SIM () ESPECIFIQUE: _____
NÃO ()

_____, _____ DE _____ DE 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO IV

(DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de inscrição no Processo Seletivo para Bolsista do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da Universidade do Estado do Pará, que eu, _____
CPF _____._____._____ - ____, RG _____ estou ciente das normas contidas no EDITAL N° xxx/2020 - UEPA e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, sem incorrer em acumulação de cargos prevista no cap. X, art. 161 a 164 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém-PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato (a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo para bolsista do Projeto Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA no município de Belém (Edital n. ° 04/2022-UEPA). Identificação candidato (a):

Nome: _____

CPF nº: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo do Quarteto de Cordas da UEPA contra a decisão que:

Belém-PA, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO VI

(FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS)

FUNÇÃO:

CANDIDATO:		
EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA	ORIENTAÇÕES
CINCO ANOS OU MAIS		5,0
ENTRE QUATRO E CINCO ANOS		4,0
ENTRE TRÊS E QUATRO ANOS		3,0
ENTRE DOIS E TRÊS ANOS		2,0
ENTRE UM E DOIS ANOS		1,0
PONTUAÇÃO: SUBTOTAL (VÁLIDA APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)		Pontuação Máxima: 5,0

NOTA FINAL	
-------------------	--

Belém-PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02

Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO VII

(FICHA DE AVALIAÇÃO) FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – BOLSISTA QUARTETO DE CORDAS 2022

NOME:

AVALIAÇÃO	01	02	03	TOTAL POR ITEM
01. FICHA INDIVIDUAL, ANÁLISE DO CURRÍCULO.				
02. PROVA PRÁTICA COM EXECUÇÃO DE UMA DANÇA DE SUÍTE BARROCA OU UM 1º MOVIMENTO DE SONATA.				
03. UMA OBRA MUSICAL DE LIVRE ESCOLHA DO CANDIDATO.				
04- LEITURA À PRIMEIRA VISTA DA PRIMEIRA PARTE DE UMA OBRA MUSICAL QUE SERÁ ENTREGUE NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO				
NOTA TOTAL				

Belém-PA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Avaliador 01

Assinatura do Avaliador 02

Assinatura do Avaliador 03



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO VIII

(TERMO DE COMPROMISSO)

TERMO DE COMPROMISSO QUARTETO DE CORDAS PAULINO CHAVES DA UEPA

O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer as condições para o exercício dos bolsistas do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA.

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e do CPF: _____, residente na cidade _____, Estado _____, à _____ Bairro _____, CEP _____, nascimento _____, aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para bolsista do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA regido pelo Extrato de edital nº 04/2022, na classificação para instrumentistas em _____, declaro estar ciente de:

- a) Que devo cumprir todas as normas estabelecidas no regimento Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA;
- b) Que durante o exercício de minha função, e no cumprimento deste termo, receberei uma bolsa de assistência estudantil no valor de R\$ 500,00;
- c) Que devo ter disponibilidade para os ensaios e apresentações que serão desenvolvidas em 9 horas semanais;
- d) Devo participar de todas as atividades (ensaios, apresentações e concertos) do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA com dedicação, assiduidade e pontualidade;
- e) Devo zelar pela boa conservação dos uniformes e partituras a mim confiados, bem como dos utensílios e equipamentos do referido projeto;
- f) Devo comparecer aos ensaios sempre munidos das partituras solicitadas previamente pelo Regente e devidamente organizadas na pasta em apresentações;
- g) Que devo manter e fazer com que se mantenha a disciplina;
- h) Devo zelar pelo bom nome e colaborar para o bom rendimento artístico do grupo;
- i) Devo justificar previamente, as ausências às atividades do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA a um membro da Comissão Executiva e/ou Regente do grupo;
- j) O descumprimento de quaisquer condições estabelecidas, sem devidamente justificado constitui motivo de DESLIGAMENTO do bolsista, assim como o não comparecimento das Atividades (ensaios, apresentações e concertos) sem justificativa, abandono, falta em demasia nos ensaios e falta nas apresentações;
- k) Em caso de desligamento, devolvarei todo material concedido quando de minha participação no grupo;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

- l) A atuação como bolsista está em conformidade com a legislação fixada pela UEPA terá caráter provisório e não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA;
- m) No exercício da função o (a) bolsista será submetido a processo de avaliação de desempenho, que será realizado pelo Regente do Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA conjuntamente com a Coordenação do Núcleo de Arte e Cultura da UEPA;
- n) Apresentar à Coordenação do NAC, relatórios com periodicidade anual, sobre o andamento das atividades desenvolvidas;
- o) Comunicar, imediatamente, à Coordenação do NAC qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.
- p) Não interromper ou abandonar o Quarteto de Cordas “Paulino Chaves” da UEPA, antes de apresentar justificativa, por escrito, à Coordenação do NAC;
- q) Declaro estar ciente de que a bolsa poderá sofrer suspensão ou cancelamento definitivo, caso o meu desempenho não seja considerado satisfatório.
- r) Este termo de compromisso poderá ser rescindido por acordo entre as partes, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou ainda por conveniência administrativa.

O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura. E, por estarem de pleno acordo sobre este Termo de Compromisso, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais.

Belém-PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura Bolsista

Vera Regina Palácios
Pró-reitora de Extensão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E VÍDEO

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, Instituição de Ensino Superior (**IES**) sediada à Rua do Una, nº 156 - Belém - Pará - Brasil - 66.050-540 - Telégrafo, a utilizar a minha imagem, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados para Promoção e Divulgação dos Projeto Madrigal da UEPA e eventos ligados à sua participação, enquanto vigorar este Edital. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) Sítio Oficial da IES; (II) Banners; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) folder de apresentação; (V) anúncios em revistas e jornais em geral; (VI) homepage/FanpageInstitucional da PROEX/NAC (<http/...>; Facebook, Instagram); (VII) cartazes; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a esta **IES**, ainda, realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **IES**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente a esta **IES**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Belém-PA, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Cedente



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA

ANEXO X

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

Eu _____, registrada com o número de CPF _____ autorizo a Universidade do Estado do Pará UEPA a abrir uma conta salário em meu nome para receber pagamento de auxílio financeiro, conforme cópias dos documentos anexos a esta autorização (RG, CPF e Comprovante de Residência).

NOME DA ALUNO (A)